



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:
1) Comissão Justiça
2) Vereadores
Em 30/03-92*

PROJETO DE LEI Nº 73 /92:

Reconhece a utilidade pública de uma entidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica reconhecida a utilidade pública do CLUBE DE ORGANIZAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE - COPEDE, tendo em vista os relevantes serviços de assistência social que vem prestando à comunidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
30 de março de 1992.

Jânio Ardito Lerário
VEREADOR JÂNIO ARDITO LERÁRIO

*Projeto aprovado por unanimidade.
Em 27-04-92*

Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162